

INDICAÇÃO Nº. 071/2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO FINO/MG,**

CAROS COLEGAS VEREADORES,

A signatária da presente, Vereadora com assento nesta Casa Legislativa, com amparo no art. 186 e seguintes do Regimento Interno (Resolução 014/2016), solicita a Vossa Excelência que submeta a este Egrégio Plenário e posteriormente envie **INDICAÇÃO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Henrique Rossi Wolf, **SUGERINDO AO EXECUTIVO QUE A MESMA VANTAGEM TEMPORÁRIA DADA AOS PROFESSORES, TAMBÉM SEJA CONCEDIDA AOS MONITORES E ASBs.**

Sem dúvida, o Projeto de Lei n.º 3467/2024, que dispõe sobre a criação de vantagem temporária para os profissionais do magistério, aprovado na 7ª Sessão Ordinária de 2024, foi uma vitória para nossos educadores, que vem lutando para conseguir o salário que merecem, pelos relevantes serviços que prestam em nosso município.

Contudo, acredito ser de extrema importância que essa vantagem também seja dada aos monitores e ASBs, que também prestam um serviço único e de inquestionável necessidade para a educação e bem-estar de nossas crianças.

Os monitores devem ser vistos como educadores com funções extremamente importantes, assim como professores, coordenadores e diretor. O monitor escolar convive com os alunos fora da sala de aula e entende o seu comportamento social. Eles conhecem os costumes de cada um, quais grupos convivem juntos, interesses, atividades favoritas e quais são os conflitos recorrentes.

Já os ASBs, são responsáveis por diversas tarefas essenciais para o funcionamento das escolas da rede pública, que vão do preparo da alimentação à limpeza, e também em muitos casos, vários serviços de manutenções em geral que a escola necessita.

Por todas as razões, solicito o acolhimento desta indicação para valorizarmos o importante trabalho que esses profissionais executam.

Sala das Sessões, “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 14 de maio de 2024.



Vânia Aparecida Vieira Couto
Vereadora - PODEMOS